

LEI Nº 910/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R\$ 180.020,00 (cento e oitenta mil e vinte reais), para criação e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	Secretaria Municipal de Saúde -	
	02.62 Fundo Municipal de Atenção Básica	
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0082) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 02)	R\$ 130.000,00
	Secretaria Municipal de	
	02.64 Desenvolvimento Social	
08.244.0010.0202	Assistência Social Geral	
(0205) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R\$ 9.328,00
(00xx) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 02)	R\$ 9.570,00
(00xx) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 02)	R\$ 7.122,00
(0215) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 17.000,00
(0216) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 7.000,00
	TOTAL	R\$ 180.020,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 156.020,00 (cento e cinquenta e seis mil e vinte reais) dos seguintes convênios:

Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo (Costurando o Futuro) – R\$ 14.822,00
 Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo (Natal Espetacular) – R\$ 11.198,00
 Secretaria Estadual de Saúde – R\$ 130.000,00
Total..... R\$ 156.020,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais):

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.61 Secretaria Municipal de Governo	
99.999.0014.0042 Administração, Finanças e Governo	
(0052) 9.9.99.99 Reserva de Contingência (FR 01)	R\$ 24.000,00
TOTAL	R\$ 24.000,00

Art. 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de agosto de 2018.

Adelcio Aparecido Martins
 PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2018	2019	2020
Outros Serviços de Terceiros PF		R\$ 9.570,00		
Eq. E Material Permanente		R\$ 7.122,00		
TOTAL		R\$ 16.692,00		

2-) DECLARAÇÃO

ADELICIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de agosto de 2018.

Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL